

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 4106 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Declara como de Utilidade Pública Municipal o Instituto Teatro Novo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Teatro Novo inscrito sob o CNPJ nº 10.620.593/0001-42, com sede no município de Niterói, localizada na Estrada Caetano Monteiro, nº 286, Maria Paula, Niterói.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 125/2022- AUTOR: JHONATAN ANJOS

LEI Nº 4107 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Declara a Pesca Artesanal como patrimônio histórico e cultural imaterial do Município de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Declara a Pesca Artesanal como patrimônio histórico e cultural imaterial do Município de Niterói.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 348/2025- AUTOR: ROBSON GUIMARÃES JOSÉ FILHO – BINHO GUIMARÃES

LEI Nº 4108 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

INCLUI O DIA MUNICIPAL DE LUTO E MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI CONSOLIDADO PELA LEI Nº 3.474, DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 12 da Lei n.º 3.474 de fevereiro de 2020, fica acrescido do seguinte inciso XXVII, renumerando os demais:

*Art. 12. Fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói no mês de outubro:

(...)

XXVII - Dia Municipal de Luto e Memória às Vítimas de Femicídio, a ser celebrado no dia 17.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 067/2026- AUTOR: ANDERSON JOSÉ RODRIGUES – PIPICO

COAUTORA: BENNY BRIOLLY

LEI Nº 4109 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA- CIPFIBRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Niterói, a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO), destinada a assegurar atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, mobilidade urbana e demais serviços correlatos.

§1º. A CIPFIBRO será expedida pelo Poder Público Municipal, de forma gratuita, mediante requerimento, acompanhado de:

I – Relatório médico emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o diagnóstico de fibromialgia, com a devida indicação do código correspondente na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);

II – documento oficial de identificação com foto e CPF do requerente;

III – comprovante de residência no Município de Niterói.

§2º. A CIPFIBRO deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome completo do portador;

II – filiação;

III – número do documento de identidade e CPF;

IV – data de nascimento;

V – endereço completo e telefone de contato do identificado ou de seu responsável legal;

VI – fotografia atual;

VII – QR Code para validação da autenticidade, conforme regulamentação específica.

Art. 2º. Os estabelecimentos públicos e privados sediados no Município de Niterói ficam obrigados a dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de fibromialgia, devidamente identificadas pela CIPFIBRO, nos mesmos moldes do atendimento conferido às pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 295/2025- AUTOR: DANIEL MARQUES

COAUTORES: FERNANDA LOUBACK E REANTO CARIELLO

LEI Nº 4110 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Institui a Política Municipal de Incentivo à Higiene Preventiva no transporte individual de passageiros por motocicleta, com foco na proteção dos motociclistas profissionais e dos usuários do serviço, no município de Niterói, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Higiene Preventiva no Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta, com a finalidade de promover a saúde, a prevenção de doenças e melhores condições de higiene aos usuários do serviço no Município de Niterói.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – motociclistas profissionais: aqueles que utilizam motocicletas para o exercício de atividade remunerada, incluindo, mas não se limitando a:

a) motoristas de transporte de passageiros por aplicativo em motocicleta;

b) motoboys;

c) entregadores e prestadores de serviços similares.

II – usuários do serviço: pessoas que utilizam o transporte individual de passageiros por motocicleta no Município de Niterói.

Art. 3º. No âmbito da política instituída por esta Lei, o Poder Executivo poderá, conforme critérios de conveniência e oportunidade, promover ações de incentivo à higiene preventiva, incluindo a eventual disponibilização de toucas descartáveis nas unidades da rede municipal de saúde, como medida de orientação, proteção sanitária e prevenção de agravos à saúde.

Art. 4º. A implementação das ações previstas nesta Lei deverá observar:

I – as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

III – a regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.

Art. 5º. O poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 069/2026- AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA – BOINHA

LEI Nº 4111 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o sepultamento de cães e gatos em jazigos pertencentes aos seus tutores ou familiares, nos cemitérios públicos e privados do Município de Niterói, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado, no âmbito do Município de Niterói, o sepultamento de cães e gatos em jazigos pertencentes aos seus tutores ou familiares, localizados em cemitérios públicos ou privados, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º. O sepultamento de que trata esta Lei somente será permitido quando atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – o animal deverá ser cão ou gato, caracterizado como animal de estimação;

II – o jazigo deverá pertencer ao tutor do animal ou a familiar deste, mediante comprovação documental;

III – o sepultamento deverá ocorrer em compartimento distinto daquele destinado a restos mortais humanos, respeitadas as normas sanitárias e ambientais vigentes;

IV – deverá ser apresentada declaração de médico-veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária, atestando que a morte do animal não decorreu de doença infectocontagiosa de notificação obrigatória;

V – o procedimento deverá observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais e administrativas estabelecidas pelo órgão municipal competente.

Art. 3º. Fica vedado o sepultamento de animais:

I – cuja morte tenha sido causada por doença infectocontagiosa de notificação obrigatória;

II – sem a autorização do cemitério responsável; III – em desacordo com as normas sanitárias, ambientais ou administrativas aplicáveis.

Art. 4º. Os cemitérios públicos e privados poderão editar normas complementares para a execução do disposto nesta Lei, desde que compatíveis com seus dispositivos e com a legislação vigente.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos administrativos, sanitários, ambientais e de fiscalização.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessárias, sem prejuízo de suplementação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 036/2026 - AUTOR: ANDERSON JOSÉ RODRIGUES – PIPICO - COAUTOR: LEANDRO PORTUGAL

DECRETO Nº 721/2026

MODIFICA A VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA– CODEMTER, E DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, incisos VI e XXXVI, da Lei Orgânica do Município de Niterói;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para aprimorar a coordenação das políticas públicas de trabalho, emprego e renda no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a alteração de vinculação administrativa não implica modificação das competências delegadas nem descontinuidade da execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas de direito financeiro, especialmente quanto à vinculação a unidade orçamentária para execução das despesas públicas;

DECRETA:

Art. 1º- O inciso V do §7º do art. 2º do Decreto nº 01/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Ficam afetadas à *Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, além das atribuições previstas nos Decretos nº 15.385/2024, nº 14.704/2023 e nº 14.131/2021, as atribuições:*

a) *de gestão do Parque Rural do Engenho do Mato, nos termos do Decreto nº 15.520/2024;*

b) *da Gestão Educacional e Esportiva do Parque Esportivo e Social do Caramujo, conforme previsão do Decreto nº 14.106/2021;*

c) *da Gestão do Complexo Esportivo do Barreto;*

d) *do Poupança Escola;*

e) *do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, criado pela Lei nº 2.528/2008.”*

Art. 2º- Ficam afetadas ao Gabinete do Prefeito as seguintes atribuições:

I – a Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda, criada pela Lei nº 3.024/2013;

II – o Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CODEMTER;

III – a coordenação e gestão administrativa do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FUMTER.

Art. 3º- O Anexo Único do Decreto nº 01/2025, na parte referente à estrutura do Gabinete do Prefeito, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens:

“1. **GABINETE DO PREFEITO – GAB**

1.1 *Gabinete do Prefeito / Chefia de Gabinete do Prefeito*

1.2 *Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda”*

Art. 4º- O Anexo Único do Decreto nº 01/2025, na parte referente à Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, passa a vigorar sem a previsão do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 5º- A alteração de vinculação de que trata este Decreto não implica criação de cargos nem aumento de despesa, compreendendo a transferência das competências, estruturas administrativas, dotações orçamentárias, saldos financeiros e instrumentos jurídicos vinculados.

Art. 6º- Fica expressamente mantida a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 261/2024, permanecendo inalteradas as atribuições relacionadas à gestão administrativa da Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda – COTER e do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FUMTER.

§ 1º A vinculação administrativa ao Gabinete do Prefeito não altera a responsabilidade das unidades competentes pela execução orçamentária e financeira, nem afasta a observância das normas de direito financeiro.

§ 2º A gestão do Fundo observará as diretrizes do Sistema Nacional de Emprego – SINE e as normas aplicáveis aos recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Art. 7º- O Decreto nº 624/2026, de 03 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º *O Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Niterói – FUMTER/Niterói, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de financiar programas, projetos, ações e serviços do Sistema Nacional de Emprego - SINE, bem como custear as despesas com organização, implementação, manutenção, modernização e gestão do sistema, vincula-se à Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda – COTER/Niterói, através do Gabinete do Prefeito, de acordo com indicação facultada pelo Decreto Municipal nº 01/2025.”*

II – o inciso I do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º *Constituem recursos do FUMTER/Niterói:*

I - *Dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal, destinada ao FUMTER/Niterói, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos do Decreto Municipal nº 01/2025.*

III – o artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º *O FUMTER/Niterói será administrado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio de sua Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda – COTER/Niterói, sob a fiscalização, planejamento e controle do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CODEMTER/Niterói e acompanhamento financeiro e contábil da Secretaria Municipal de Fazenda.”*

IV – o art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º *A Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda - COTER/Niterói, na condição de órgão designado pelo Gabinete do Prefeito para a execução das ações e serviços no âmbito da política municipal de trabalho, emprego e renda, prestará contas anualmente ao Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CODEMTER/Niterói, sem prejuízo da demonstração da execução das ações e serviços ao CODEFAT, quanto aos recursos transferidos do FAT.”*

Art. 8º. A Secretaria Executiva – SEEXEC, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, a Secretaria Municipal de Administração – SMA e a Secretaria Municipal de Fazenda – SMF adotarão as providências necessárias à execução deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 722/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Subsecretário, símbolo SS, ocupado por **Livia Carollyna Silva Pereira**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 1º. Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Consultor, símbolo CG, ocupado por **Jayme Saul Epelboim**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para a Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura.

Art. 1º. Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor Especial 2, símbolo AE2, ocupado por **Claudio da Silva Lima**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 1º. Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DG, ocupado por **Thais Mattos da Rocha Manssur**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 1º. Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DG, ocupado por **Victor Leandro Brito Nascimento**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 1º. Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor A, símbolo CC-1, ocupado por **Fabiana de Jesus Fernandes**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 1º. Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor C, símbolo CC-3, ocupado por **Paulo Renato Ferreira Bastos**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 1º. Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor C, símbolo CC-3, ocupado por **Jackelyn Thaywani Pereira Vieira**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 1º. Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor C, símbolo CC-3, ocupado por **Tainá Ferreira de Siqueira**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 1º. Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assistente A, símbolo CC-4, ocupado por **Luis Felipe Soares dos Santos**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 1º. Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assistente A, símbolo CC-4, ocupado por **Renata Azereido Coutinho**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 1º. Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assistente A, símbolo CC-4, ocupado por **Jônathan Emmanuel da Silva Will**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 723/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de abril de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais à população, que deverão funcionar normalmente, conforme escalas estabelecidas pelos respectivos titulares.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 531/2026 - Exonera, a pedido, **MAYARA SILVA COUTINHO** do cargo de Assessor C, CC-3, da Procuradoria Geral do Município.

Port. Nº 532/2026 - Nomeia **BRUNA ALVAREZ MOTA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Mayara Silva Coutinho.

Port. Nº 533/2026 -Exonera, **LUIZA PEREIRA MARINS DA SILVA**, do cargo de Coordenador, CC1, da Administração Regional de Icaraí, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 534/2026 -Exonera, **JOÃO OTÁVIO XIMENES MESQUITA**, do cargo de Chefe de Divisão, CC2, da Administração Regional de Icaraí, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 535/2026 -Nomeia a pedido, **BEATRIZ BARCELLOS PRUNES**, para exercer o cargo de Assessor A, CC1, da Administração Regional de Icaraí, em vaga decorrente da exoneração de Daniele Pinto Braga.

Port. Nº 536/2026 -Nomeia **VICTOR VIEIRA FERNANDES DA COSTA**, para exercer o cargo de Assessor B, CC2, da Administração Regional de Icaraí, em vaga decorrente da exoneração de Adethlan Custodio Fagundes de Oliveira.

Port. Nº 537/2026 -Nomeia **GIZELLY DIONÍSIO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC2, da Administração Regional de Icaraí, em vaga decorrente da exoneração de Beatriz Barcellos Prunes.

Port. Nº 538/2026 -Nomeia **ANDERSON SERRA PIMENTA**, para exercer o cargo de Assessor C, CC3, da Administração Regional de Icaraí, em vaga decorrente da exoneração de Victor Vieira Fernandes da Costa.

Port. Nº 539/2026 -Nomeia **LUIZA PEREIRA MARINS DA SILVA** para exercer o cargo de Diretora, DG, da Administração Regional de Icaraí, em vaga decorrente da exoneração de Luciano da Cruz Mendonça.

Port. Nº 540/2026 -Nomeia **JOÃO OTÁVIO XIMENES MESQUITA**, para exercer o cargo de Coordenador, CC1, da Administração Regional de Icaraí, em vaga decorrente da exoneração de Luisa Pereira Marins da Silva.

Port. Nº 541/2026 -Nomeia **ANA CAROLINA FONSECA BESSA**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC2, da Administração Regional de Icaraí, em vaga decorrente da exoneração de João Otavio Ximenes Mesquita.

Port. Nº 542/2026 -Nomeia **VIVIAN SOUZA RAMOS SPINDOLA**, para exercer o cargo de Assessor B, CC2, da Administração Regional de Icaraí, em vaga decorrente da exoneração de Elaine Holanda Rosalem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

EXTRATO Nº 29/2026-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 01/2026. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – APMNIT**, representada por **BEATRIZ DE ALMEIDA RIBEIRO**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO o desconto das mensalidades associativas na folha de pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói, filiados à APMNIT, mediante autorização expressa de cada associado. **PRAZO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO entra em vigor na data de publicação do Extrato no Diário Oficial do Município de Niterói, vigorando por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de 10 anos, na forma da lei, caso haja manifestação neste sentido pelos envolvidos, mediante a celebração de TERMO ADITIVO. **FUNDAMENTO:** Decreto Municipal nº 484/2025 de 30 de setembro de 2025, e pelas

demaís normas legais pertinentes e pelas cláusulas, condições e despachos contidos no processo nº 9900211378/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2026.

EXTRATO Nº 30/2026-SMA

INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2026. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e o **INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL**, representada neste ato por **ANTÔNIO AUGUSTO FIDALGO FILHO**. **OBJETO:** O CONTRATO tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do PATROCINADO por da QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO para realização do Evento do Dia Internacional da Mulher – Barreto bem como a execução da contrapartida a oferta contínua de programação artística e cultural, a organização do evento garantindo a infraestrutura adequada para o evento, e a promoção de ações de desenvolvimento social e econômico para a comunidade, decorrente da concessão do patrocínio. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Patrocínio. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 4 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, devendo o objeto ser executado no período de 24 de abril de 2026. **VALOR:** A QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO terá valor total correspondente a R\$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais) devendo ser repassada ao PATROCINADO em parcela única). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.392.0136.6016; C.D. nº 33.90.41; FONTE 1.704.02; Nota de Empenho nº 000987, datada de 06/04/2026. **FUNDAMENTO** O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO (o "CONTRATO") reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 14.730/2023, no que não conflitarem com as sobreditas normas gerais, as quais o PATROCINADO declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900029708/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**Atos do Secretário****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO SMF Nº 01/2026****Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato.**

Partes: Secretaria Municipal de Fazenda e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; **Objeto:** Alteração da dotação orçamentária tendo em vista o exercício de 2026, conforme disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021; **Dotação Orçamentária:** Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39.05.00.00, Fonte de Recurso: 1.704.00, Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191 e Nota de empenho: 1002/2026 emitida em 07/04/2026.

Processo Administrativo.: nº 9900038938/2024.

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO**

O Coordenador do IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
030008809/2021	49328-8	JOAQUIM DE JESUS REI	208.***.***-72
9900026181/2026	268088-2	SAMUEL RODRIGO ARAGAO MOREIRA	306.***.***-10
030005280/2019	19556-0	JULIANA DE MACEDO FERRAZ	052.***.***-17
9900000213/2026	1798-8	ANDRE LUIS PAULO DE SA	076.***.***-02
9900019762/2026	62590-5 272202-3	CHRISTINE SATURINO DE ALMEIDA EVANGELIST	133.***.***-57
9900018560/2026	265555-3	DANIELE PORTUGAL THEODORO	092.***.***-03
9900030265/2026	251302-6	LUCIANA DO REGO BARROS	745.***.***-87

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço eletrônico fazenda.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**Atos do Secretário**

PORTARIA SEMOBI Nº 026/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Tornar insubsistente, a Portaria nº 023/2026, publicada em 09/04/2026.

PORTARIA SEMOBI Nº 027/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, o uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 14.730/2023 e suas alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo identificados para atuarem nas respectivas funções no âmbito da contratação de serviços técnicos especializados para a realização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) do Sistema de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) do Município de Niterói/RJ, no processo nº 9900039369/2026.

Nome	Função	Matrícula
Ivanice Schutz Veiga	Gestor	1245425-0
Vicente Augusto Temperini Marins	Gestor Substituto	1247565-0
Betina Lima Lopes de Araújo	Planejamento	1247616-0
Giselle Böger Brand	Planejamento	1247978-0
Fernanda de Souza Mezzavilla	Fiscal	1240293-2
Jorge Vinicius Barcellos de Moraes	Fiscal	1242211-4

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **ABRIL/2026**.

9900027108/2026	9900031917/2026
9900031074/2026	9900031920/2026
9900031423/2026	9900032255/2026

9900031439/2026	9900032495/2026
9900031610/2026	9900032822/2026
9900031616/2026	9900032875/2026
9900031847/2026	9900033129/2026
9900031875/2026	9900033752/2026
9900033948/2026	9900033861/2026
9900033985/2026	9900033862/2026

SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEOP N.º 21/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar o servidor **Francisco Lima Torres**, matrícula 1247.932-0, para atuar como gestor, bem como o servidor **Luiz Pedro Pereira Gomes Júnior**, Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula 1244.624-0 e o servidor **Reinaldo José Amorim da Silva**, Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula 1246.676-0, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da contratação de empresa responsável pela confecção e fornecimento de uniformes de identificação dos novos servidores, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP). Processo Administrativo nº 9900033024/2026.

Departamento de Fiscalização de Posturas

- **AUTO DE INFRAÇÃO N.º 008013 de 05/04/2026** - MARIA ALMEIDA TOCHA – AV. RUI BARBOSA, 818 – CPF 975.323.987-49;
- **INTIMAÇÃO N.º 03122 DE 06/04/2026** – ALDEIR RODRIGUES ANDRÉ – EST. ALAMICO DE SOUZA, 1405 – CPF 358.684.577-49.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Processo: 9900030422/2026- Nome do Requerente: CFJ SERVIÇOS TÉCNICOS E SUBMERSOS LTDA- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 8324. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900245379/2025- Nome do Requerente: 63.405.715 SIMONE DE ALMEIDA BERNARDINO- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 8315. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900025053/2026- Nome do Requerente: SRF CUNHADOS BAR E PIZZARIA LTDA- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo a Intimação N.º3238.

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO

Atos do Secretário

EXTRATO N.º 005/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 004/2025. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e a estudante Larissa Moraes Lessa tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 10/03/2026 e término em 10/09/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$8.964,00 (Oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais.) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 1035/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Março de 2026.

EXTRATO N.º 006/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 022/2025. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e a estudante Luiza Antunes Monteiro tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 23/03/2026 e término em 23/09/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$8.964,00 (Oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais.) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 1035/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Atos do Secretário

PORTARIA N.º 033/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 026/2026, para o apoio a atleta de Alto Rendimento de Bodyboard

Paola Simão, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900026926/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

PORTARIA N.º 034/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 027/2026, para o apoio a atleta de futevôlei Mariana Brandão de Matos, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900026922/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

PORTARIA N.º 036/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 029/2026, para o apoio ao evento CT Niterói-Centro de Treinamento de Vôlei de Praia 2026, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900026229/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

PORTARIA N.º 037/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 046/2026, para o apoio ao evento Ultramaratona Nit Ultra Run, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900037698/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

EXTRATO N.º 026/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Paola de Figueiredo Simão(MEI) com o intuito de apoiar a Atleta de Alto Rendimento de Bodyboard Paola Simão que irá participar em várias etapas brasileiras nos meses de abril a setembro de 2026, no valor de R\$ 62.047,44(Sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) que obedece o Termo de Contrato nº 026/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900026926/2026, data 06/04/2026.

EXTRATO N.º 027/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Mariana Brandão de Matos(MEI) com o intuito de apoiar a Atleta de Futevôlei Feminino Mariana Brandão que irá participar em várias etapas brasileiras nos meses de abril a junho de 2026, no valor de R\$ 35.811,14(Trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais e quatorze centavos) que obedece o Termo de Contrato nº 027/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900026922/2026, data 06/04/2026.

EXTRATO N.º 029/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Edge Sports Ltda com o intuito de apoiar o evento esportivo CT Niterói-Centro de Treinamento de Vôlei de Praia 2026 que será

realizado de abril a dezembro de 2026, no valor de R\$ 152.020,00(Cento e cinquenta e dois mil e vinte reais) que obedece o Termo de Contrato nº 029/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900026229/2026, data 08/04/2026.

EXTRATO Nº 046/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Nit2 Sports Eventos Esportivos Ltda com o intuito de apoiar o evento esportivo Ultramaratona Nit Ultra Run que será realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2026, na Praia de Piratininga no valor de R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 046/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900037698/2026, data 06/04/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Atos do Secretário

EXTRATO Nº 009/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas, Pagamento e Reconhecimento de dívida, do Termo SMASES Nº 009/2026. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, e **REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI LTDA – CNPJ nº 10.302.320/0001-50**, referente ao processo administrativo nº 9900006941/2026, e anexos, relativo aos serviços contínuos de locação de equipamentos de impressão por franquia, com manutenção e fornecimento de materiais de consumo, exceto papel, referente aos meses de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, no valor total de **R\$ 362.560,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais)**. **Data da Assinatura:** 14 de abril de 2026.

DELIBERAÇÃO Nº 446/26

Em Assembleia Ordinária do dia 09 de abril de 2026, na AV. Ernani do Amaral Peixoto nº 116 - 4º andar, a Plenária aprovou a Renovação de Registro de Entidade do INSTITUTO ABRADECONT (233/16), CNPJ sob o no 04.213.923/0001-82, com sede na Rua Murilo Portugal, 112, sala 304, bairro São Francisco, Niterói - RJ, pelo período de 4 (quatro) anos a contar da data da aprovação em plenária.

A Plenária aprovou a inscrição do seguinte Projeto do INSTITUTO ABRADECONT: Futuro em Ação pelo período de 2 (dois) anos a contar da data da aprovação em plenária.

DELIBERAÇÃO Nº 447/26

Em Assembleia Ordinária do dia 09 de abril de 2026, na AV. Ernani do Amaral Peixoto nº 116-4º andar, a Plenária aprovou a Nominata alterada com os nomes dos conselheiros representantes governamentais e da sociedade civil do CMDCA-NITERÓI gestão 2025/2026.

NOMINATA CMDCA - NITERÓI

GESTÃO 2025/2026

Mesa diretora:

Presidente: Emanuele Eglantina Lima Mendes Rocha

Vice presidenta: Rachel Aguiar Batista

1º Secretário: Susana Natal Mello

2º Secretária: Ronald dos Santos Quintanilha

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES

Titular: Rachel Aguiar Batista

Suplente: Aline Gonçalves Souza

Secretaria Municipal de Educação – SME

Titular: Ronald dos Santos Quintanilha

Suplente: Rosana Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Titular: Léa Gil Figueiredo

Suplente: Roberta Labriola

Secretaria Municipal de Cultura – SMC

Titular: Renata Aglai

Suplente: Sônia Ferreira

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS

Titular: Mayra e Silva Monteiro de Barros

Suplente: Aline Braga Moreno

Secretaria Executiva – SEEXEC – PMN

Titular: Fabrício Ribeiro Fernandes

Suplente: Alana Gomes Ramos

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL

Titular: Madelon Cony Teixeira Moreira

Suplente: Nathalia Cazeira das Neves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Instituto Missionárias de Santo Antônio

Titular: Maria de Nazaré da Silva Sobrinho

Suplente: Adriana Boscov

Associação Fluminense de Amparo ao Deficiente Físico - Casa Atípica

Titular: Emanuele Eglantina Lima Mendes Rocha

Suplente: Aline Pepeu dos Santos

Movimento de Mulheres em São Gonçalo - NACA

Titular: Susana Natal Mello

Suplente: Damiana de Andrade

Instituto Rumo Náutico

Titular: Bruna da Silva Bernardes Feijó

Suplente: Priscilla Nunes Alves Moreira

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Titular: Karla Costa Alevato

Suplente: Julia Edmar da Silva

Quintal de Ana

Titular: Daniele Cosendey Collier de Oliveira Pereira

Suplente: Stella Gigante Montalvão

Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET

Titular: Keyce Oliveira Petini dos Santos

Suplente: Letícia Vieira Abramo

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês, às 13h.

Integrantes:

Sociedade Civil: Keyce Oliveira Petini dos Santos (ISBET) e Maria de Nazaré da Silva Sobrinho (Santo Antônio)

Governamental: Ronald dos Santos Quintanilha (SME) e Léa Gil Figueiredo (SMS)

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reuniões: Toda 2ª quinta-feira de cada mês, às 14h.

Integrantes:

Sociedade Civil: Adriana Boscov (Santo Antônio)

Governamental: Sem representante

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: (FIA)

Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês, às 10h.

Representantes:

Sociedade civil: Emanuele Eglantina Lima Mendes Rocha (Casa Atípica) e Susana Natal Mello (NACA)

Governamental: Ronald dos Santos Quintanilha (SME)

COMISSÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES, INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês às 13h.

Integrantes:

Sociedade Civil: Karla Costa Alevato (CIEE) e Bruna Bernardes (Rumo Náutico)

Governamental: Madelon Cony Teixeira Moreira (SMEL)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Reuniões: Toda 2ª quinta-feira de cada mês às 10h.

Integrantes:

Sociedade Civil: Adriana Boscov (Santo Antônio) e Daniele Cosendy Collier de Oliveira Pereira (Quintal de Ana)

Governamental: Madelon Cony Teixeira Moreira (SMEL)

COMISSÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - CPA

Integrantes:

Sociedade Civil: Stella Gigante Montalvão (Quintal de Ana)

Governamental: Ronald dos Santos Quintanilha (SME)

CORREGEDORIA:

Governamental: Madelon Cony Teixeira Moreira (SMEL)

Sociedade Civil: Emanuele Eglantina Lima Mendes Rocha (Casa Atípica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Atos do Secretário

Portaria SECAE nº 012/2026 - Designar os Servidores Marcus Carpi, matrícula 1246178-0 e Mariana Zorzaneli Souza, matrícula nº 1246450-0, para atuarem como fiscais do serviço contratado através do processo administrativo 9900037692/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 9900039454/2026- Aprovo a prestação de contas apresentada, em conformidade com o parecer dos fiscais, relativo ao Contrato SECAE nº 03/2025.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CEJUR Nº 001/2026**

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 001/2026. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado SARAH LOPES DE ARAÚJO FREITAS. **OBJETO:** Realização de residência jurídica. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) referente ao pagamento da bolsa-auxílio durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.9.0.36.00.00.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.00 PROGRAMA DE TRABALHO: 12.01.04.128.0145.6274. **FUNDAMENTO:** art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no EDITAL PGM RESIDÊNCIA Nº 01, DE 1º DE SETEMBRO DE 2024, bem como na RESOLUÇÃO PGM Nº 02, DE 02 FEVEREIRO DE 2022 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à peça n.º 02 do processo n.º 9900057879/2024 (e-ciga). **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 002/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso De Estágio Extracurricular Nº 002/2026. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e o estudante HENRIQUE LIMA BOARETTO, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **OBJETO:** realização de estágio extracurricular. **PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais), referente à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e duzentos reais) mensais e ao auxílio transporte no valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) por dia efetivamente estagiado durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 1.704.02, Programa de Trabalho 12.01.04.128.0145.6274. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na Resolução PGM nº 11/2023, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 9900038315/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 003/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 003/2026. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante DANIEL VASCONCELOS AFONSO, regularmente matriculado no curso de Direito, tendo como interveniente o CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE NITERÓI. **OBJETO:** Realização de estágio não forense. **PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais), referente à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e duzentos reais) mensais e ao auxílio transporte no valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) por dia efetivamente estagiado durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 1.704.02, Programa de Trabalho 12.01.04.128.0145.6274. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à peça n.º 01 do processo n.º 9900177122/2025 (e-CIGA), RESOLUÇÃO PGM Nº 16, DE 17 DE JULHO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 004/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 004/2026. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado BIANCA CAMILLO DE MELO CARVALHO. **OBJETO:** Realização de residência jurídica. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) referente ao pagamento da bolsa-auxílio durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.9.0.36.00.00.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.00 PROGRAMA DE TRABALHO: 12.01.04.128.0145.6274. **FUNDAMENTO:** art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no EDITAL PGM RESIDÊNCIA Nº 01, DE 1º DE SETEMBRO DE 2024, bem como na RESOLUÇÃO PGM Nº 02, DE 02 FEVEREIRO DE 2022 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à peça n.º 02 do processo n.º 9900057879/2024 (e-ciga). **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 006/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 006/2026. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado AMANDA LIMA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Realização de residência jurídica. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) referente ao pagamento da bolsa-auxílio durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.9.0.36.00.00.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.00 PROGRAMA DE TRABALHO: 12.01.04.128.0145.6274. **FUNDAMENTO:** art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no EDITAL PGM RESIDÊNCIA Nº 01, DE 1º DE SETEMBRO DE 2024, bem como na RESOLUÇÃO PGM Nº 02, DE 02 FEVEREIRO DE 2022 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à peça n.º 02 do processo n.º 9900057879/2024 (e-ciga). **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 007/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 004/2026. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado BEATRIZ KROPF DE CAMARGO E SILVA. **OBJETO:** Realização de residência jurídica. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) referente ao pagamento da bolsa-auxílio durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.9.0.36.00.00.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.00 PROGRAMA DE

TRABALHO: 12.01.04.128.0145.6274. FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no EDITAL PG.M RESIDÊNCIA nº 01, DE 1º DE SETEMBRO DE 2024, bem como na RESOLUÇÃO PGM Nº 02, DE 02 FEVEREIRO DE 2022 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à peça n.º 02 do processo n.º 9900057879/2024 (e-ciga). DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 008/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 008/2026. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado ANA CAROLINA VARGAS COUTINHO. OBJETO: Realização de residência jurídica. PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) referente ao pagamento da bolsa-auxílio durante o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.9.0.36.00.00.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.00 PROGRAMA DE TRABALHO: 12.01.04.128.0145.6274. FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no EDITAL PG.M RESIDÊNCIA nº 01, DE 1º DE SETEMBRO DE 2024, bem como na RESOLUÇÃO PGM Nº 02, DE 02 FEVEREIRO DE 2022 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à peça n.º 02 do processo n.º 9900057879/2024 (e-ciga). DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 009/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 009/2026. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado VERÔNICA SCHUELER TOSTES. OBJETO: Realização de residência jurídica. PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) referente ao pagamento da bolsa-auxílio durante o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.9.0.36.00.00.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.00 PROGRAMA DE TRABALHO: 12.01.04.128.0145.6274. FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no EDITAL PG.M RESIDÊNCIA nº 01, DE 1º DE SETEMBRO DE 2024, bem como na RESOLUÇÃO PGM Nº 02, DE 02 FEVEREIRO DE 2022 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à peça n.º 02 do processo n.º 9900057879/2024 (e-ciga). DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 010/2026

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 09/2026. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado VERONICA SCHUELER TOSTES. OBJETO: desligamento a pedido do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. FUNDAMENTO: Resolução PGM nº 02, de 02 de fevereiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

EXTRATO CEJUR Nº 012/2026

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso De Residência Jurídica nº 058/2023. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e TACIANE BORGES LEITE. OBJETO: prorrogação do prazo. PRAZO: 02 de março de 2026 a 01 de setembro de 2026. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais), referente à bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais durante o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.9.0.36.00.00.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.00 PROGRAMA DE TRABALHO: 12.01.04.128.0145.6274. FUNDAMENTO: Resolução PGM Nº 23, de 20 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 08/2026- O Secretário Municipal de Educação de Niterói e a Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para “**Contratação de serviços contábeis**”, no âmbito do processo 9900042925/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- Carla Cristina Martins da Conceição Vasconcelos – Matrícula nº 11233150-2

- Vanessa da Silva Albuquerque – Matrícula nº 1248494-0

- Márcia Luzia Correia de Abreu – Matrícula nº 11231215-5

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará a reabertura de sessão para os itens: 1, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 37, 41, 44, 46, 47, 50, 54, 56 e 58, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO considerando a desistência formal da empresa ora vencedora dos itens citados acima e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 – SRP REABERTURA DOS ITENS: 1, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 37, 41, 44, 46, 47, 50, 54, 56 e 58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECIOSOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

DATA DE REALIZAÇÃO: 17/04/2025

HORA: 10:00H

LOCAL: <https://cnetmobile.esteleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

PROCESSO Nº: 990005606/2025

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará a reabertura de sessão para os itens: 1, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 41, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO considerando a desistência formal da empresa ora vencedora dos itens e com a anulação da Ata de Registro de Preços nº 31/2026 na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 – REABERTURA DOS ITENS: 1, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 41

Id contratação PNCP: 32556060000181-1-000056/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENÇÃO HOSPITALAR PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP).

Data da sessão pública: 16/04/2025 10:00 (horário de Brasília)

Processo administrativo: 99000560/2025

A presente contratação foi divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pode ser acessada clicando aqui <https://pnpc.gov.br/app/editais/32556060000181/2025/56>

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará a reabertura de sessão para os itens: 2, 4, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 55, 56, 59, 62, 63, 64, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 86, 89, 93, 95, 97, 98 e 100, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO considerando a desistência formal da empresa ora vencedora dos itens citados acima e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025- REABERTURA PARA OS ITENS: 2, 4, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 55, 56, 59, 62, 63, 64, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 86, 89, 93, 95, 97, 98 e 100

Id contratação PNCP: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Data da sessão pública: 17/04/2026 10:00 (horário de Brasília)

Processo administrativo: 9900004102/2025

A presente contratação foi divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pode ser acessada clicando aqui <https://pnpc.gov.br/app/editais/32556060000181/2025/46>

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará a reabertura de sessão para os itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 69, 70, 72, 73, 74, 75 e 77, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO considerando a desistência formal da empresa ora vencedora dos itens citados acima e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 – REABERTURA DOS ITENS: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 69, 70, 72, 73, 74, 75 e 77

Id contratação PNCP: 32556060000181-1-000044/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF/USO GERAL NÃO sujeitos a controle especial, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

Data da sessão pública: 17/04/2026 10:00 (horário de Brasília)

Processo administrativo: 9900005626/2025

A presente contratação foi divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pode ser acessada clicando aqui <https://pnpc.gov.br/app/editais/32556060000181/2025/44>

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará a reabertura de sessão para os itens: 2, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 22, 25, 28, 29, 30, 31 e 32, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO considerando a desistência formal da empresa ora vencedora dos itens e com a anulação da Ata de Registro de Preços nº 56/2026 na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – REABERTURA DA SESSÃO PARA ITENS: 2, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 22, 25, 28, 29, 30, 31 e 32

Id contratação PNCP: 32556060000181-1-000045/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CBAF, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL conforme a Portaria nº 344/98 pelo Sistema de Registro de Preços(SRP).

Data da sessão pública: 16/04/2026 10:00 (horário de Brasília)

Processo administrativo: 9900005614/2025

A presente contratação foi divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pode ser acessada clicando aqui <https://pnpc.gov.br/app/editais/32556060000181/2025/45>

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará a reabertura de sessão para os itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO considerando a desistência formal da empresa ora vencedora dos citados itens com a anulação da Ata de Registro de Preços nº 29/2026 devidamente publicada no Diário Oficial do Município em 02/04/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 – REABERTURA DOS ITENS: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24

Id contratação PNCP: 32556060000181-1-000037/2025

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS DO HIPERDIA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Data da sessão pública: 16/04/2026 a partir das 10:00h (horário de Brasília)

Processo administrativo: 9900005580/2025

A presente contratação foi divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pode ser acessada clicando aqui <https://pnpc.gov.br/app/editais/32556060000181/2025/37>

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Licença Especial- Deferida Processo 9900074639/2024- CARLA FERREIRA DOS SANTOS

Processo Eletrônico nº 9900033518/2026- Averbação de Tempo de Contribuição- Luurya da Silva Guimarães - Deferido.1

Licença Especial- Deferida Processo 9900213899/2025- ELAINE DA SILVA RAPOSO

FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE- FESAÚDE

PORTARIA Nº 032-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 014-2025

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 14.730/2023 e pela Portaria DG nº 527/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09/01/2025 e considerando a necessidade de formalização para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do Contrato FeSaúde nº 014-2025, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900155274-2025, que tem por objeto a prestação de serviço de administração e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos ou de similar tecnologia, visando a concessão de auxílio alimentação para os empregados públicos Fundação Estatal de Saúde de Niterói:

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Sonia Maria de Moura	3120-8
Fiscal Administrativo	Robson Porto de Almeida	2580-1
Fiscal Substituto	Camile Rodrigues Araujo de Souza	2073-7

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 006-2021

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº. 14.730/2023 e pela Portaria DG nº. 527/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09/01/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do **Contrato FeSaúde nº 006-2021**, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900155274-2025, que tem por objeto a **prestação de serviço de administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado para emissão e personalização sistêmica do crédito para recarga de cartão magnético de passagem**:

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Robson Porto de Almeida	2580-1
Fiscal Administrativo	Camile Rodrigues Araujo de Souza	2073-7
Fiscal Substituto	Késia Regina Souza Carneiro de Almeida	1060-0

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº. 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº. 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 034-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 006-2023

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº. 14.730/2023 e pela Portaria DG nº. 527/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09/01/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do **Contrato FeSaúde nº 006-2023**, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900069498/2024, que tem por objeto a **contratação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência fixa, que permitam a aquisição de alimentos destinados ao abastecimento do Serviço de Residência Terapêutica – SRT geridas pela FeSaúde**.

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Jéssica de Fátima Couto Ferrão	2308-6
Fiscal Administrativo	Camila Donnola Vasconcellos	2918-1
Fiscal Substituto	Tatiana do Rego De Bonis Almeida Simões	2685-9

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº. 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº. 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 035-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 013-2025

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº. 14.730/2023 e pela Portaria DG nº. 527/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09/01/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do **Contrato FeSaúde nº 013-2025**, celebrado no bojo processo administrativo nº 900148246/2025, que tem por objeto a **contratação de serviços comuns de lavanderia hospitalar externa, sem mão de obra dedicada, com disponibilização de enxoval, com lavagem, desinfecção, passagem, acondicionamento e transporte de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua disponibilização, utilização e até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas sanitárias adequadas, de acordo com as normas que regulamentam a matéria, para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)**.

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Késia Regina Souza Carneiro de Almeida	1060-0
Fiscal Administrativo	Jéssica de Fátima Couto Ferrão	2308-6
Fiscal Substituto	Melissande Cristine Conceição Martins Alves	2272-1

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº. 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº. 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 036-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 010-2024

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº. 14.730/2023 e pela Portaria DG nº. 527/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09/01/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do **Contrato FeSaúde nº 010-2024**, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900090367/2024, que tem por objeto a **locação de imóvel para as atividades do Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas tipo III – CAPS AD III.**

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Fabio Lanes de Souza Junior	2872-0
Fiscal Administrativo	Késia Regina Souza Carneiro de Almeida	1060-0
Fiscal Substituto	Rodrigo Xerfan Da Silva Lopes	2511-9

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº. 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº. 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 399/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à demolição de casarão abandonado e fechamento de área na Rua Doutor Mário Viana, nº 581, no bairro Santa Rosa, Niterói, em área adjacente à UMEI Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes**, no âmbito do processo nº 9900040653/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- Pamela Passos de Souza – Matrícula nº 11238084-7

- Zeniel Fabrício Pires – Matrícula nº 11238084-8

- Bruno Godoy Segaloti Alves – Matrícula nº 11238001-9

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2026

PROCESSO: 9900029868/2026. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 024/2026 ao Termo de Contrato 020/2023 PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, FUNDAÇÃO FERNANDES MACIEL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.501.048/0001-34, como CONTRATADA. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Nº 020/2023, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Estrada Frei Orlando, nº 325, Jacaré, Piratininga, Niterói/RJ, a fim de atender ao funcionamento da UMEI LIZETE FERNANDES MACIEL, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 8.245/1991. VALOR: R\$ 133.344,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 77.784,00 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais). VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.365.0135.4066; FONTE DE RECURSO: 1.550.50; NOTAS DE EMPENHO: 000475/2026. FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2026

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 30 de Abril de 2026, a partir das 10h30min (horário de Brasília) através da plataforma Novo Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) acessível através do nº **1091070**. O Pregão tem por objeto aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA)**, destinados às crianças e estudantes da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900009648/2025. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br>

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

Despacho do Presidente

Comunico a Empresa abaixo:

Apreensão de Caçamba, sob a lei 1.212/93 e suas alterações na lei 1.324/93. Descrição do bem apreendido e local da infração. A caçamba estava acima da capacidade de 05 (cinco) m3, estacionada na Rua Domingues de Sá 206 esquina com a Rua Iemos Cunha – Icaraí.

AUTO DE INFRAÇÃO:

1 – JC CAÇAMBA LTDA – AUTO: 10763 – Rua João Silvestre Martins, nº 43 – Maceió – CPF/CNPJ: 23119661/0001 – 36 / **TERMO DE APREENSÃO DE CAÇAMBA Nº 0301.**

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1 – ALMIR MOREIRA GIOVANINI – NOT. 09844 – Rua Raul Pompeia, 57 – Bairro de Fátima – Insc. 268383 - CPF/CNPJ: 532.481.047-91

2 – MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES NUNES E OUTROS – NOT. 10609 – Rua Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 5874 - Piratininga - Insc. 649103 - CPF/CNPJ: 572231147-20

3 – TEREZA CRISTINA COUTINHO DE SOUZA – NOT. 10646 – Rua Dr. Cyro de Moraes, nº 59 - Camboinhas - Insc. 1454180 - CPF/CNPJ: 705610287-53

4 – WILSON BRAZ DE CARVALHO GOMES – NOT. 10647 – AV. PRESIDENTE ROOSEVELT, nº 392 – São Francisco - Insc. *** – CPF/CNPJ: 001921457-03

5 – QUIOSQUE DO BRITO – NOT. 10680 – AV. Alm. Tamandaré Quiosque 09 – Piratininga - Insc. *** - CPF/CNPJ: 64019715-0001-79

6 – ESPÓLIO DE ALTAMIRA DE SÁ LEAL – NOT. 10696 – Rua Rubem Assis Bonfim, nº 309 - Serra Grande - Insc. 932103 - CPF/CNPJ: 020***

7 – SPE RESIDENCIAL MARIANA LTDA – NOT. 10746 - Estrada Washington Luis Áreas 1D2, 1A, 1B, 1C, 1D1 – Sapê - Insc. *** - CPF/CNPJ: ***

8 – ESPÓLIO DE MARIA JUDAS TADEU SILVA – NOT. 10747 – AV. Irene Lopes Sodré, 3409 – Eng. do Mato – Insc. 848036 – CPF/CNPJ: ***

9 – LUIZ AUGUSTO DE ANDRADE – NOT. 10748 – Rua Honduras , Qd 20 , lote 9B – Serra Grande – Insc. 2602357 - 2602340- CPF/CNPJ: 784.074.947-04

INTIMAÇÕES:

1 – SEVERINA BARBOSA DOS SANTOS – INT. 10695 – Rua Pilsen QD. 30 LT 11 – Serra Grande – Insc. 854737 – CPF/CNPJ: ***

2 – ROMAN R. MARTINEZ – INT. 10699 – Rua Roberto Parago QD. 37 LT 22 – Itaipu – Insc. 617266 – CPF/CNPJ: ***

3 – ISABEL ALVES FERNANDES E FABIAN S. BARBOS – INT. 10811 – Travessa Romualdo Peixoto 73 – Fonseca – Insc. 131433 – CPF/CNPJ: 038.754.307-43

AUTOS DE INFRAÇÃO:

1 – MARIZE NANSI CASTRO – AUTO: 10650 – Alameda São Boaventura, S/Nº – Fonseca – Insc. 192500– CPF/CNPJ: 502736047-91-91

2 – SEVERINA MIGUEL DA SILVA – AUTO: 10764 – Av. Pilsen Qd 39 Lt 08 - Serra Grande - Insc. 854836 – CPF/CNPJ: 753...187.-49

3 – EMPRESA IMOBILIÁRIA FLUMINENSE LTDA – AUTO: 10772 – Rua Cap. Dalvo Rabello Sampaio Qd. P Lt. 01 – Fonseca – Insc. 335043 – CPF/CNPJ: 30064794/0001-18

4 – MARIZE NANSI CASTRO – AUTO – 10901 - Travessa Leonina Carvalho, S/N - Fonseca - Insc. 192492 – CPF/CNPJ: 502.736.047-91

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

ATOS DO PRESIDENTE

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: ION. **CREDORA:** SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **OBJETO:** O pagamento à CREDORA, por ajuste financeiro decorrente da execução de serviços sem cobertura contratual para execução de Obras de Revitalização da Av. Visconde do Rio Branco, Centro de Niterói, conforme consta no Processo 9900117608/2025. **VALOR:** R\$ 3.926.178,13 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e treze centavos), pelo período de 03/03/2025 à 31/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** Programa de Trabalho 5351.15.451.0010.5237, Natureza da Despesa 4.4.90.92.00 e Fonte de Recurso 2.704.00, Empenho nº 158/2026. Presidente da ION – Niterói, 14 de abril de 2026.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a obra referente à “**REFORMA DA PRAÇA LARGO DO SOL – ILHA DA CONCEIÇÃO**”, neste Município. Contrato nº. 047/2025 (Processo nº.990042627/2023, em nome da Empresa, **VJV CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a obra, referente à “**REFORMA DA PRAÇA LARGO DO SOL – ILHA DA CONCEIÇÃO**”, neste Município. Contrato nº.047/2025 (Processo nº.990042627/2023), em nome da Empresa, **VJV CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**